



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 23 de junho de 2017 - Nº 5364

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26981/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 487.546,15 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO Fonte: 100000000000	6.000,00
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte: 100000000000	1.400,00
08.01.04.123.0404.2018 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS FAZENDÁRIOS 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 100000000000	3.482,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte: 100000000000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.392.1228.1124 REALIZAÇÃO FESTA DE CACHOEIRO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	203.663,19
12.01.13.392.1228.1124 REALIZAÇÃO FESTA DE CACHOEIRO 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Fonte: 100000000000	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Fonte: 120100000000	1.000,00	
16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL Fonte: 129900003003	2.350,00	
16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte: 129900003003	10.650,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	3.000,00	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		487.546,15

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.0505.2027 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS 3390398300-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA Fonte: 100000000000	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	1.400,00
08.01.04.126.0404.2017 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E FAZENDÁRIOS 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 100000000000	3.482,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390396200-CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS Fonte: 100000000000	3.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.392.1228.1126 REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	4.200,00
12.01.13.392.1228.1126 REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 100000000000	300,00
12.01.13.392.1228.2131 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 100000000000	3,18
12.01.13.392.1228.1126 REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Fonte: 100000000000	24.000,00
12.01.13.392.1228.1126 REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390361300-CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS Fonte: 100000000000	4.500,00
12.01.13.392.1228.1126 REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 100000000000	3.000,00
12.01.13.392.1228.1126 REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390390400-DIREITOS AUTORAIS Fonte: 100000000000	4.500,00
12.01.13.392.1228.1123 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 3350410009-CONTRIBUIÇÃO LIGA INDEP. AGREMIÇÕES CARNAVAL. CACHO. ITAP. Fonte: 100000000000	162.000,00
12.01.13.392.1228.1126 REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 100000000000	1.500,00

12.01.13.391.1227.1118 RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte: 100000000000	1.000,00
12.01.13.392.1228.2131 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 3390392300-FESTIVIDADES E HOMENAGENS Fonte: 100000000000	3.000,00
12.01.13.392.1228.2131 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	3.000,00
12.01.13.392.1228.1126 REALIZAÇÃO SEMANA DO REI 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte: 100000000000	3.000,00
12.01.13.392.1228.2131 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Fonte: 100000000000	3.000,00
12.01.13.392.1228.1122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS 3390397100-HOSPEDAGENS Fonte: 100000000000	10.000,00
12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	1.200,00
12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Fonte: 100000000000	2.400,00
12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 100000000000	300,00
12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 100000000000	1.500,00
12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 100000000000	900,00
12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte: 100000000000	600,00
12.01.13.392.1228.1128 REALIZAÇÃO DE TENDA CULTURAL 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 100000000000	300,00
12.01.13.392.1228.1129 REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Fonte: 100000000000	1.500,00

12.01.13.392.1228.1129 REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	3.000,00	12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390395100-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000	600,00
12.01.13.392.1228.1129 REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 100000000000	1.200,00	12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390397100-HOSPEDAGENS Fonte: 100000000000	11.000,00
12.01.13.392.1228.2131 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 3390301500-MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS Fonte: 100000000000	3.000,00	12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	2.100,00
12.01.13.392.1228.1129 REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS 3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte: 100000000000	600,00	12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390361300-CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS Fonte: 100000000000	4.500,00
12.01.13.392.1228.1128 REALIZAÇÃO DE TENDA CULTURAL 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	3.900,00	12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390390400-DIREITOS AUTORAIS Fonte: 100000000000	3.000,00
12.01.13.392.1228.1129 REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 100000000000	1.200,00	12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 100000000000	3.000,00
12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS 3390364600-SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO Fonte: 100000000000	300,00	12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Fonte: 100000000000	18.000,00
12.01.13.392.1228.1128 REALIZAÇÃO DE TENDA CULTURAL 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	600,00	12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	51.000,00
12.01.13.392.1228.1128 REALIZAÇÃO DE TENDA CULTURAL 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 100000000000	3.000,00	12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte: 100000000000	3.000,00
12.01.13.392.1228.1128 REALIZAÇÃO DE TENDA CULTURAL 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Fonte: 100000000000	3.000,00	12.01.13.392.1228.2130 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	600,00
12.01.13.392.1228.1128 REALIZAÇÃO DE TENDA CULTURAL 3390362700-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL Fonte: 100000000000	600,00	12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 100000000000	1.500,00
12.01.13.392.1228.1128 REALIZAÇÃO DE TENDA CULTURAL 3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte: 100000000000	1.500,00	12.01.13.392.1229.2132 CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	6.000,00
12.01.13.392.1228.1128 REALIZAÇÃO DE TENDA CULTURAL 3390302900-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000	900,00	12.01.13.392.1228.1128 REALIZAÇÃO DE TENDA CULTURAL 3390395100-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000	300,00
12.01.13.392.1228.1128 REALIZAÇÃO DE TENDA CULTURAL 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte: 100000000000	1.500,00		

12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS	1.500,00
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	
12.01.13.392.1229.2133 CONCESSÃO DE INCENTIVO DA LEI RUBEM BRAGA	33.560,01
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 100000000000	
12.01.13.392.1229.2132 CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO	30.000,00
3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 100000000000	
12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS	3.000,00
3390362200-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte: 100000000000	
12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS	3.000,00
3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fonte: 100000000000	
12.01.13.392.1229.2133 CONCESSÃO DE INCENTIVO DA LEI RUBEM BRAGA	12.000,00
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte: 100000000000	
12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS	6.000,00
3390361800-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	13.000,00
3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO Fonte: 129900001001	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	1.000,00
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Fonte: 120100000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
20.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400,00
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 100000000000	
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR	600,00
3390305400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS Fonte: 100000000000	
TOTAL REDUÇÃO	487.546,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26982/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Superavt Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 596.385,85 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte: 360200000000	197.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.1945.1257 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 150299990000	399.385,85
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	596.385,85

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	596.385,85
----------------------------	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26983/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS	
3190041445-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SO Fonte: 130100003017	10.000,00

09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 130100003017	3.000,00
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3190041404-ADICIONAL NOTURNO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 130100003017	2.500,00
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3190041443-13º SALÁRIO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 130100003017	10.000,00
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3190041442-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA Fonte: 130100003017	8.000,00
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3190041401-VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte: 130100003017	10.000,00
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 130100003017	250,00
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 130100003017	250,00
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA Fonte: 130100003017	2.500,00
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Fonte: 130100003017	500,00
09.02.08.244.0916.2074 FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE VÍNCULOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 130100003017	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.000,00
------------------------------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº27007/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Agersa

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO	
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390397600-PATROCÍNIOS Fonte: 299900005807	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO	
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390394900-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 299900005807	15.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 299900005807	5.000,00
TOTAL REDUÇÃO	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.028

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 386.960,37 (Trezentos oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais, trinta e sete centavos).

Nº Empenho	Credor	Valor - R\$
02000131/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	908,35

04000189/2015	INSS-INSTIT.NAC.DE SEGURO SOCIAL	52,40
05000050/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	2.430,50
06000167/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	237,00
07000140/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	2.182,15
08000219/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	14.485,70
09000427/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	909,10
10000194/2016	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	18.856,73
10000659/2016	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	91.724,90
10000660/2016	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	19.789,82
10000661/2016	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	31.345,22
11000078/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	1.982,00
12000095/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	1.338,65
14000043/2012	CITELUZ - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	155.599,53
14000053/2012	CITELUZ - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	7.601,74
14000058/2012	CITELUZ - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	982,00
14000195/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	3.550,85
15000115/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	553,90
17000426/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	1.606,36
17000573/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	11.136,70
180000907/2012	INSS-INSTIT.NAC.DE SEGURO SOCIAL	1.136,17
18000121/2015	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	5.488,30
18000179/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	3.976,80
19000005/2014	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	1.850,00
19000059/2014	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	4.150,00
19000099/2015	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	740,00
19000120/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	559,80
21000070/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	901,40
22000162/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	55,25
23000089/2016	CENTERMAQ COM. E REPRESENT. LTDA	829,05
	TOTAL	386.960,37

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.029

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições constantes no Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e no Decreto Estadual nº 4.064-R, de 21 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz**, de caráter intersetorial e paritário, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz para contribuir na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz:

I – Garantir a articulação intersetorial na elaboração do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz Capixaba e no Plano de Aplicação dos Recursos alocados, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II – Analisar, apreciar e acordar o Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz Capixaba e o Plano de Aplicação dos Recursos alocados para esse fim, no Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

V – Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado, e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

VI – Aprovar materiais de orientações técnicas de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

VII – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;

VIII – Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores;

IX – Promover articulação intersectorial com vista ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim;

X – Apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz Capixaba e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de Políticas e Ações;

XI - Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;

XII – Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz será composto por, 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, designados pelos Gestores das Pastas dos seguintes segmentos:

- I** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II** – Secretaria Municipal de Educação;
- III** - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV** - Secretaria Municipal de Cultura ou área equivalente;
- V** - Secretaria Municipal de Direitos Humanos ou área equivalente;
- VI** – Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII** – Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, preferencialmente integrante da Comissão do Programa Bolsa Família;
- VIII** - Representante da Sociedade cível no Conselho Municipal de Educação;
- IX** – Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Saúde;
- X** – Representante de Entidade da Rede que atua diretamente com crianças de 0 a 6 anos.

§ 1º. Os membros a que se referem os incisos I a V serão os titulares das respectivas Pastas, devendo estes indicar seus suplentes.

§ 2º. Os membros a que se referem os incisos VI a IX serão indicados pelo Pleno dos respectivos Conselhos;

§ 3º. Os membros a que se refere o inciso X serão indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, dentre as entidades de registro no conselho;

§ 4º. Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

§ 5º. O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz poderá convidar para participar de suas reuniões, pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º O desempenho das atribuições que se refere aos Representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2017

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº421/2017

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 436.685,85 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.303.1634.2152 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	8.300,00
4490522400 - MOBILIÁRIO EM GERAL	
Fonte: 129900003003	
16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	29.000,00
3390303600 - MATERIAL HOSPITALAR	
Fonte: 120100000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.1945.1257 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	399.385,85
4490510299 - OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	
Fonte:	
150217650000	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	436.685,85

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.303.1634.2152 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	8.300,00
4490529900 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
Fonte: 129900003003	
16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	29.000,00
3390302900 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Fonte: 120100000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.1945.1257 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	399.385,85
4490510299 - OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO	
Fonte:	
150299990000	
TOTAL REDUÇÕES	436.685,85

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de junho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2017

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 1 – 19.188/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente do servidor municipal **MARCOS VICENTE DA SILVA**, Agente de Serviços

Públicos Municipais, lotado na SEMDEF, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 02 de junho de 2017, por motivo de paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 474/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 16.702/2014, resolve:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **TEREZINHA CLEVELARES SECHIN**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, na qual determinou que a servidora deverá exercer atividades que não exijam esforço físico pesado e repetitivo, nos períodos constantes na relação abaixo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

QTDADE DE MESES	PERÍODOS
12 meses	15/07/2014 até 14/07/2015
12 meses	15/07/2015 até 13/07/2016
12 meses	14/07/2016 até 13/07/2017
12 meses	14/07/2017 até 13/07/2018

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 475/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 11.410/2014, resolve:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **IEDA LÚCIA DAS NEVES DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado

de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, na qual determinou que a servidora continuará exercendo atividades onde não faça esforço físico ou movimentos repetitivos, nos períodos constantes na relação abaixo, em prorrogação a Portaria nº 430/2014, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

QTDADE DE MESES	PERÍODOS
12 meses	03/07/2015 até 01/07/2016
12 meses	02/07/2016 até 01/07/2017
12 meses	02/07/2017 até 01/07/2018

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 476/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 8295/2016, resolve:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **ROSÂNGELA GRECHI**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, na qual determinou que a servidora continuará exercendo atividades onde não faça esforço físico ou movimentos repetitivos, no período de 12 (doze) meses, de 06 de abril de 2017 até 05 de abril de 2018, em prorrogação a Portaria nº 738/2016, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 477/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 8268/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **SANDRA MARIA**

ZANETTE MACEDO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 001/2014 16/01/2014	UNIODONTO SUL CAPIXABA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	Prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais na forma de plano privado de assistência à saúde Odontológica, com cobertura de doenças da saúde bucal, viabilizando desconto em folha do servidor, mediante autorização expressa do mesmo.	38.224/2013

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 415/2017 e a designação da servidora municipal CASSIANA MARIA BARCELOS RIBEIRO para fiscalização do contrato acima citado, realizada através da Portaria nº 022/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 478/2017

DISPÕE SOBRE DESSOBRESTAMENTO DE PRAZO DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.713/2017 e inciso I do art. 9º da Lei 7357/2015,

RESOLVE:

Determinar o dessorbrestamento a partir desta data, dos prazos das Portarias em seus respectivos processos de Sindicância Administrativa, abaixo mencionados, em virtude da nomeação do cargo de Ouvidor da Guarda Civil Municipal e da Comissão do referido órgão.

PROTOCOLO Nº	PORTARIA Nº
25.965/2016	767/2016
25.971/2016	766/2016
25.974/2016	768/2016
29.180/2016	712/2016
37.700/2016	818/2016
37.709/2016	811/2016
37.714/2016	817/2016
37.717/2016	824/2016
37.722/2016	822/2016
37.727/2016	823/2016
38.276/2016	827/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2016.

ARY JOSÉ GOUVÊA DERCY
Ouvidor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 479/2017

DISPÕE SOBRE O DESSOBRESTAMENTO DE PRAZO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017 e inciso IV do art. 5º da Lei 7357/2015,

RESOLVE:

Determinar o dessorbrestamento a partir desta data, dos Processos Administrativos Disciplinares, abaixo mencionados.

PROT. Nº	PORTARIA Nº
23.485/2015	585/2015
21.704/2016	755/2016
22.280/2016	756/2016
21.726/2016	460/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2017.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 484/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 17.826/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **JEANNE SARDINHA WILL MENDES DOS SANTOS**, Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 03 de julho de 2017, nos termos do artigo 105 da Lei nº 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 486/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 11.788/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ANA PAULA GUILHERME SILVA**, Agente de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir do dia 20 de junho de 2017, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 487/2017

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.000/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EM MARÇO Seq. 2 - 9049/2017	HORAS EM ABRIL Seq. 2 - 9047/2017
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	46	32
ANTÔNIO ZOBOLI PRIMO	MOTORISTA	46	---
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	46	32
GELIESIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	46	32
JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA	46	32
LUIZ ALBERTO GONÇALVES CONCEIÇÃO	MOTORISTA	46	32
LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	---	32
NELSON SIMONATO	MOTORISTA	46	32

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2017.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1464/2016, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 09/08/2016, para aquisição de 1.500 (hum mil e quinhentas) unidades do medicamento Miconazol, Nitrato 20mg/g, creme tubo com 28 g, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 2.197,35 (dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO: Prot. nº 51-19.950/2017.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1457/2016, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 09/08/2016, para aquisição de 3.800 (três mil e oitocentas) unidades do medicamento Nortriptilina Cloridrato 10 mg Cápsula, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 2.053,90 (dois mil, cinquenta e três reais e noventa centavos).

PROCESSO: Prot. nº 51-19.951/2017.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1258/2016, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 21/06/2016, para aquisição de 2.000 (duas mil) unidades do medicamento Metronidazol 100mg, forma farmacêutica Geleia Vaginal, forma de apresentação Bisnaga/Tubo + Aplicador, via de Administração Vaginal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 4.693,60 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

PROCESSO: Prot. nº 51- 21.158/2017.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1257/2016, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 21/06/2016, para aquisição de 160 (cento e sessenta) unidades do medicamento Beclometasona, Dipropionato 50 mcg/dose, inalatório oral frasco com 200 doses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 4.076,80 (quatro mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

PROCESSO: Prot. nº 51- 21.162/2017.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO**FORNECEDOR:** EXATA EVENTOS LTDA EPP**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2016/ Prefeitura Municipal de Castelo, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação banheiro químico, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais).**PROCESSOS:** Prot. Nºs 1 –19.190/2017 e 1- 20.985/2017.**EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO****FORNECEDOR:** ART SONORIZAÇÃO LTDA - EPP**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2017/ Prefeitura Municipal de Itapemirim, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palco e sonorização, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).**PROCESSO:** Prot. nº 1 – 21.128/2017.**EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO****FORNECEDOR:** MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA EPP.**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 030/2017/ Prefeitura Municipal de Itapemirim, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura (carpete e piso em compensado naval), a pedido da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais).**PROCESSO:** Prot. nº 1 – 20.945/2017.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 074/2017.**CONTRATADA:** HERICSON FREITAS TIBURCIO.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.**OBJETO:** Prestação de Serviços para Apresentação Musical da Banda Ligação Direta, no dia 30 de junho de 2017, com duração de 02 (duas) horas, Neste Município, em virtude da Festa de Cachoeiro de Itapemirim 2017.**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Reduzido: 12010035

Órgão/Unidade:12.01,Programa de Trabalho:13.392.1228.1.124, Despesa: 3.3.90.39.22.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Hericson Freitas Tiburcio - Representante da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 –16.449/2017.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 075/2017.**CONTRATADA:** ERINETE PONTIS PAZ DUARTE.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.**OBJETO:** Prestação de Serviços para Apresentação Musical da Banda D-14, no dia 29 de junho de 2017, com duração aproximada de 02 (duas) horas, no palco principal do Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, em virtude da Festa de Cachoeiro 2017.**VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Reduzido: 12010035

Órgão/Unidade:12.01,Programa de Trabalho:13.392.1228.1.124, Despesa: 3.3.90.39.22.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Erinete Pontis Paz Duarte - Representante da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 –16.682/2017.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 076/2017.**CONTRATADA:** RHAMON DA SILVA MACEDO.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.**OBJETO:** A Prestação de Serviços para Apresentação Musical da Banda Rezza, no dia 27 de junho de 2017, com duração de 02 (duas) horas, Neste Município, em virtude da Festa de Cachoeiro de Itapemirim 2017.**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Reduzido: 12010035

Órgão/Unidade:12.01,Programa de Trabalho:13.392.1228.1.124, Despesa: 3.3.90.39.22.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Ramon da Silva Macedo - Representante da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 –17.764/2017.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 077/2017.**CONTRATADA:** C. PEREIRA – ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.**OBJETO:** Prestação de Serviços para Apresentação Musical da Banda Art & Vozz, no dia 29 de junho de 2017, com duração de 02

(duas) horas, Neste Município, em virtude da Festa de Cachoeiro de Itapemirim 2017.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Reduzido: 12010035

Órgão/Unidade: 12.01, Programa de Trabalho: 13.392.1228.1.124, Despesa: 3.3.90.39.22.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Claudomir Pereira - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 16.687/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 070/2017.

CONVENIENTES: SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

VALOR: Sem ônus.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal e Francisco Carlos Sardo – Procurador da Instituição de Ensino.

PROCESSO: Prot nº 1-32.974/2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.

OBJETO: Apresentação Musical do Cantor Zé Felipe, no dia 01 de julho de 2017, com duração de 02 (duas) horas, neste Município, em virtude da Festa de Cachoeiro de Itapemirim 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot nº 1 – 17.092/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ARDOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.

OBJETO: Apresentação Musical da cantora Jake Trevisan, no dia 27 de junho de 2017, com duração de 02 (duas) horas, neste Município, em virtude da Festa de Cachoeiro de Itapemirim 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot nº 1 – 17.758/2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 011/2017.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Organização e Realização de Show de Rodeio na Festa de Cachoeiro 2017, exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lote Unico: Piaçu Empreendimentos Artísticos LTDA EPP, no valor global de R\$ 70.233,00 (setenta mil, duzentos e trinta e três reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22/06/2017

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº 245/2017

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de junho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 245/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
BERALDINA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	Professor PEB A V	SEME	03 dias	01/06/2017	18322/2017
GESSY DE AQUINO BINOTI	Professor PEB A V	SEME	10 dias	05/06/2017	18.654/2017
JULIANA LOUZADA DE BACKER	Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor	SEMGES	06 dias	06/06/2017	19.168/2017
LEONARDO STANZANI	Professor PEB C V	SEME	01 dia 01 dia	05/06/2017 21/06/2017	19.119/2017 21.085/2017
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES CARDOSO COSTA	Professor PEB B V	SEME	04 dias	23/05/2017	16.855/2017

SERGIO BARBOSA JUNIOR	Guarda Municipal	SEMDEF	01 dia	30/05/2017	18.982/2017
VANUSA PESSINE DE ALMEIDA	Ajudante Geral	SEMDURB	01 dia	30/05/2017	18.095/2017

PORTARIA Nº 256/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SAMIA SADER SMITH**, ocupante dos cargos de Professor PEB B V e de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 (seis) dias a partir de 04 de junho de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 16.995, de 25/05/2017.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de maio de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 09 de junho de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 10 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de junho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 258/2017**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de junho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 258/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	

PORTARIA Nº 247/2017**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder licença tratamento de saúde, em virtude de acidente de trabalho, à servidora pública municipal **SAMIA SADER SMITH**, ocupante dos cargos de Professor PEB B V e de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias a partir de 21 de maio de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 16.231, de 22/05/2017, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de junho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 255/2017**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder licença tratamento de saúde, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **SAMIA SADER SMITH**, ocupante dos cargos de Professor PEB B V e de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 (nove) dias a partir de 26 de maio de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 16.995, de 25/05/2017, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de junho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

DANIELI GASPARELO CANZIAN	Professor PEB A V	SEME	10 dias	30/05/2017	18.385/2017
DOUGLAS RIBEIRO DE BRITTO BARBOZA	Ajudante Geral	SEMASI	02 dias	31/05/2017	18.148/2017
ERENICE SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	20 dias	03/06/2017	18.664/2017
IGOR COSTA MARQUES SANTOS	Gari	SEMASI	02 dias	31/05/2017	18.354/2017
LEONARDO DARDENGO	Guarda Municipal	SEMDEF	30 dias	19/05/2017	17.015/2017
JACQUELINE MOURA DASSIE SCHUBERT	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	03 dias 05 dias	31/05/2017 05/06/2017	18.380/2017 18.804/2017
JOSIANE HYBNER RODRIGUES RAMOS	Procurador	PGM	15 dias	29/05/2017	18.289/2017
MARIA GORETH CABRAL PEREIRA CAMISÃO	Engenheiro Civil	SEM-DURB	02 dias	01/06/2017	18.425/2017
RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	Professor PEB C V	SEME	15 dias	26/05/2017	18.110/2017
ZELINDA SCARAMUSSA DEPRA	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	30 dias	02/06/2017	18.364/2017

PORTARIA Nº 259/2017**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LEONARDO DARDENGO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 19 (dezenove) dias a partir de 18 de junho de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 20.172, de 13/06/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de junho de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 06 de julho de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de junho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 258/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
DANIELI GASPARELO CANZIAN	Professor PEB A V	SEME	10 dias	30/05/2017	18.385/2017
DOUGLAS RIBEIRO DE BRITTO BARBOZA	Ajudante Geral	SEMASI	02 dias	31/05/2017	18.148/2017
ERENICE SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	20 dias	03/06/2017	18.664/2017
IGOR COSTA MARQUES SANTOS	Gari	SEMASI	02 dias	31/05/2017	18.354/2017
LEONARDO DARDENGO	Guarda Municipal	SEMDEF	30 dias	19/05/2017	17.015/2017

JACQUELINE MOURA DASSIE SCHUBERT	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	03 dias 05 dias	31/05/2017 05/06/2017	18.380/2017 18.804/2017
JOSIANE HYBNER RODRIGUES RAMOS	Procurador	PGM	15 dias	29/05/2017	18.289/2017
MARIA GORETH CABRAL PEREIRA CAMISÃO	Engenheiro Civil	SEM-DURB	02 dias	01/06/2017	18.425/2017
RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	Professor PEB C V	SEME	15 dias	26/05/2017	18.110/2017
ZELINDA SCARAMUSSA DEPRA	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	30 dias	02/06/2017	18.364/2017

PORTARIA Nº 260/2017**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de junho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 260/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDRESSA ALVES DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 dias	30/05/2017	18.938/2017
GERALDO LUIZ PACHECO JÚNIOR	Professor PEB C IV	SEME	01 dia	05/06/2017	19.148/2017
IVONETE RAINHO ROCHA	Professor PEB B V	SEME	10 dias	01/06/2017	18.684/2017
MICHELE MEDEIROS CASSEMIRO DE BRITO	Professor PEB A V	SEME	15 dias	31/05/2017	18.977/2017
NISIA DE OLIVEIRA CESCÓN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMASI	14 dias	06/06/2017	19.218/2017

PORTARIA Nº 261/2017**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de junho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 261/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
GLAUCIA MARTINS SANT'ANA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	04 dias	05/06/2017	19.215/2017
JULIANA MIRANDA PAULUCIO	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	07 dias	31/05/2017	19.186/2017
KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	05 dias	05/06/2017	19.268/2017
LINDOMAR GOMES SANTANA	Gari	SEM-SUR	30 dias	11/05/2017	18.099/2017
MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	01 dia 01 dia	06/06/2017 07/06/2017	19.700/2017
OLGA PAULA ALVES	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMG-ES	21 dias	05/06/2017	19.901/2017
TANIA MARIA VALIATE BARBOSA	Professor PEB B V	SEME	15 dias	06/06/2017	19.779/2017

PORTARIA Nº 262/2017

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LINDOMAR GOMES SANTANA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 144 (cento e quarenta e quatro) dias a partir de 10 de junho de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 18.099, de 01/06/2017.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de junho de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de outubro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de junho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 263/2017

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de junho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 263/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 dia	30/05/2017	18.337/2017
DENISE SANTANA DE ANDRADE NAZARETH	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	03 dias	07/06/2017	19.509/2017
JAQUELINE DA SILVA BATISTA	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	15 dias 09 dias	07/06/2017 20/06/2017	19.202/2017 20.998/2017
LUZIMARA BUROCK GRIFFO	Professor PEB C V	SEME	30 dias	08/06/2017	19.527/2017
MARIA DA PENHA MORENO DE ORNELLAS	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	02 dias	07/06/2017	19.569/2017
MONICA CRISTINA DUARTE RIBEIRO	Professor PEB A I	SEME	03 dias	05/06/2017	19.734/2017
NILZA TAVARES	Professor PEB A V	SEME	05 dias	08/06/2017	19.710/2017
SANDRA POLVERINE COSTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMASI	17 dias 13 dias	15/05/2017 01/06/2017	15.948/2017 18.758/2017

PORTARIA Nº 264/2017

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **SANDRA POLVERINE COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 23 (vinte e três) dias a partir de 14 de junho de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 18.758, de 05/06/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de junho de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta

Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 06 de julho de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de junho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

DATA CI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de serviços de suporte de hardware.

CONTRATANTE: DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. - CNPJ: 61.797.924/0002-36.

OBJETO: Contrato de serviços de suporte de hardware com suporte remoto e local (on-site) com fornecimento de peças e solução em até 8 (oito) horas para 3 (três) servidores HP. Proposta: nº OPE-0006726894-v3 – Contrato K185C2065.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.770,40 (12 meses).

VIGÊNCIA: 01/06/2017 a 01/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Alcione Dias da Silva – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Maica Cubas de Souza – representante.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175/2017.

Republicação

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
RAIRA LUIZ TOSTA	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	05/06/2017	06/06/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de junho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 188/2017.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.730/2017 (INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES).

CONSIDERANDO A SESSÃO SOLENE DESTA CASA, COMEMORATIVA AOS FESTEJOS DA CIDADE, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente nas repartições da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos dias **29** (quinta-feira) e **30** (sexta-feira) de junho/2017.

Art. 2º – No dia **27 de junho (terça-feira)**, o expediente funcionará apenas no período das **7h às 13h**, em virtude da Sessão Solene comemorativa aos festejos da cidade, que será realizada no Auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim-ES, às 18:30h.

Parágrafo único - Conceder aos servidores, escalados pela Cerimonialista para atuarem na Sessão Solene referida no caput, 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no **mês de julho** do corrente ano, **mediante requerimento prévio encaminhado ao Setor de Recursos Humanos**, para a devida compensação das horas extras trabalhadas.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 191/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao Servidor Comissionado, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
------	-------	------------	-------------	------------

MAYCONL BUGIN GRIFFO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	12/05/2017	12/05/2017
----------------------	----------------------------------	----	------------	------------

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de junho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

JATEAR LTDA, CNPJ Nº 04.506.991/0001-30, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 020/2016, válida até 01 de março de 2020, através do protocolo nº 3860/2013, para as atividades (05.05) - Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico; (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; (5.11) – Jateamento e limpeza de peças. Localizada à Rua Iteclino Alvarenga Laquini, Nº 102, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3431

COMUNICADO

OGLIL INDÚSTRIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA EPP, CNPJ Nº 14.633.856/0001-09, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 185/2014, válida até 08 de junho de 2021, através do protocolo nº 34670/2013, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rua Zacarias Ribeiro Moulais, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3432



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM